



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL
Ata da 141ª reunião, realizada em 27 de maio de 2020

1 Em 27 de maio de 2020, reuniu-se ordinariamente a Câmara Normativa e
2 Recursal (CNR) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio
3 de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
4 Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram os seguintes membros
5 titulares e suplentes: o presidente Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto,
6 representante da SEMAD. Representantes do poder público: Pedro D'Angelo
7 Ribeiro, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
8 (Seapa); Rafael Augusto Fiorine, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento
9 Econômico (Sede); Verônica Ildfonso Cunha Coutinho, da Secretaria de Estado
10 de Governo (Segov); Newton Reis de Oliveira Luz, do Conselho Regional de
11 Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea-MG); Lidiane Carvalho de
12 Campos, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (Seinfra);
13 Adenilson Brito Ferreira, da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Francisco
14 Chaves Generoso, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG);
15 Maria Thereza Hermeto Franco, da Comissão de Meio Ambiente e
16 Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Legislativa do Estado de Minas
17 Gerais (ALMG); Ênio Marcus Brandão Fonseca, do Ministério do Meio Ambiente
18 (MMA); Licínio Eustáquio Mol Xavier, da Associação Mineira de Municípios
19 (AMM). Representantes da sociedade civil: Denise Bernardes Couto, da
20 Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Ana Paula Bicalho
21 de Mello, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais
22 (Faemg); João Carlos de Melo, do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram);
23 Adriano Nascimento Manetta, da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais
24 (CMI-MG); Sílvia de Freitas Xavier, do Conselho da Micro e Pequena Empresa da
25 Fiemg; Lígia Vial Vasconcelos, da Associação Mineira de Defesa do Ambiente
26 (Amda); Tobias Tiago Pinto Vieira, do Movimento Verde de Paracatu (Mover);
27 Rafael Maia Nogueira, da Universidade do Estado de Minas Gerais (Uemg); Luís
28 Antônio Coimbra Borges, da Universidade Federal de Lavras (Ufla); Geraldo
29 Majella Guimarães, da Associação dos Engenheiros de Minas do Estado de Minas
30 Gerais (Assemg). **Assuntos em pauta. 1) HINO NACIONAL BRASILEIRO.**
31 Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** O presidente Hidelbrando
32 Canabrava Rodrigues Neto declarou aberta a 141ª reunião da Câmara Normativa
33 e Recursal. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.**
34 Conselheiro Licínio Eustáquio Mol Xavier: “Eu queria primeiro pedir desculpas
35 pela minha intervenção na reunião passada, de abril, eu fiz direto da minha casa,
36 e houve um contratempo na internet. Então eu ia e voltava, por isso peço
37 desculpas. Mas estou vendo junto conosco a Lígia, da Amda, e aquilo que eu ia

38 falar em abril eu deixei para agora com a presença da Lígia, em uma situação
39 mais favorável. A Lígia nos demandou em 2018/2019, uma revisão da DN que
40 culminou em 2019 com a aprovação, do COPAM, da DN 234, que trata das
41 unidades de conservação. Então, Lígia, eu queria mandar para você direto os
42 agradecimentos em nome da Associação Mineira de Municípios. Em 11 de março
43 passado, o último dia em que trabalhamos aqui na Casa, tivemos aqui 240
44 municípios representados por seus servidores, e houve um treinamento de 8
45 horas com o pessoal do IEF. Isso é fruto do seu esforço para que tivesse sucesso
46 essa revisão. Fica o meu agradecimento à Lígia pela boa vontade e pela presença
47 e empolgação dela de nos remeter tal procedimento. E ao Hidelbrando, agradecer
48 ao pessoal do IEF pela sempre cortesia com a Casa.” Presidente Hidelbrando
49 Canabrava Rodrigues Neto: “Com relação aos agradecimentos ao pessoal do IEF,
50 obrigado pelas palavras.” Conselheiro Rafael Augusto Fiorine: “Eu estava fazendo
51 análise dos pleitos e verifiquei que alguns não estavam na íntegra, o processo
52 não está vindo na íntegra. Especificamente no último processo, item da
53 Cooperativa Produtora de Leite Além Paraíba, eu fui ler o relatório da SEMAD e
54 verifiquei que estava sem sentido. Eu fui ver por que estava sem sentido: me
55 parece que ficaram faltando páginas do relatório. Então eu queria que vocês
56 analisassem se é isso mesmo, até para tirar de pauta e trazer na próxima com o
57 relatório completo.” Presidente Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto:
58 “Agradeço pela manifestação, e nós vamos fazer essa verificação.” Conselheira
59 Lígia Vial Vasconcelos: “Sobre a manifestação do Licínio, eu que agradeço. Eu
60 acho que o GT foi superimportante, um GT superprodutivo. Apesar do tempo, eu
61 acho que nós conseguimos realizar um excelente trabalho. Eu fico muito feliz que
62 já houve essa parceria da AMM com o IEF para treinamento dos municípios para
63 o ICMS para unidade de conservação. Eu acho que isso vai gerar bons frutos, até
64 para estimular os municípios a contribuírem com as unidades de conservação. E
65 que realmente é o papel do ICMS Ecológico. Eu acho que isso foi fruto de uma
66 parceria de todos nós. Eu que agradeço à AMM. Obrigada.” Conselheiro Luís
67 Antônio Coimbra Borges: “Eu só queria pedir para que nos processos, no relatório
68 final elaborado pelos servidores do Sisema, se incluísse um complemento
69 informando a situação atual desses empreendimentos que fizeram essas
70 intervenções e estão sofrendo essas punições. Por exemplo, o empreendimento
71 encontra-se regularizado, o local foi recuperado, é reincidente, tem relatório
72 fotográfico, houve benefícios pela intervenção? Ou seja, se foi uma intervenção
73 que o empreendedor fez sabendo que o benefício auferido seria maior do que
74 pagar uma multa ou deixar para regularizar depois. Que fosse possível ter mais
75 informações para que pudéssemos avaliar melhor a possibilidade de atenuar ou
76 agravar a situação de um crime ambiental.” Presidente Hidelbrando Canabrava
77 Rodrigues Neto: “Conselheiro, eu estou anotando e vou pedir à equipe para fazer
78 essa anotação e repassar para todas as equipes que analisam os processos. E
79 vou aproveitar para falar que fico muito feliz de dividir um Conselho com você,
80 professor, e com os demais também.” **4) EXAME DA ATA DA 140ª REUNIÃO.**

81 Aprovada por unanimidade a ata da 140ª reunião da Câmara Normativa e
82 Recursal, realizada em 29 de abril de 2020, com alteração na linha 467: onde está
83 escrito “alínea n”, leia-se “alínea m”. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Segov, Crea,
84 Seinfra, PMMG, Ministério Público, Assembleia Legislativa, MMA, AMM, Fiemg,
85 Faemg, Ibram, CMI, Conselho da Micro e Pequena Empresa, Amda, Mover,
86 Uemg, Ufla e Assemg. **5) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE
87 RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO. 5.1) Catalão Empreendimentos Ltda.
88 Empreendimento com atividade não listada na DN 74/04. Ituiutaba/MG. PA
89 07177/2012/001/2012, AI 9526/2009. Apresentação: Núcleo de Auto de
90 Infração da FEAM. Recurso indeferido por maioria nos termos do parecer jurídico
91 da FEAM. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Segov, Crea, Seinfra, PMMG,
92 Assembleia Legislativa, MMA, Amda, Mover, Uemg, Ufla e Assemg. Votos
93 contrários: Fiemg, Faemg, Ibram, CMI e Conselho da Micro e Pequena Empresa.
94 Abstenções: Ministério Público e AMM. Justificativas de votos contrários e de
95 abstenções. Conselheiro Francisco Chaves Generoso: “Abstenção em
96 observância à recomendação da Corregedoria Geral.” Conselheiro Licínio
97 Eustáquio Mol Xavier: “Com relação à Inova, uma indústria de reciclagem, ela
98 opera desde 2010 no município de Betim. Naquela época, já havia o convênio de
99 Betim com a SEMAD. Em 2013, essa empresa obteve uma Licença de Operação
100 Corretiva. O que me estranha é que ela obteve essa licença em 2013 e o parecer
101 jurídico é de 2020. Então se passaram sete anos. E mais recentemente essa
102 empresa obteve uma licença de transporte de resíduos perigosos. A meu ver,
103 essa empresa, deveria ser julgado o auto de infração dela lá no município de
104 Betim, até para se fazer uma nova averiguação da área, se está ainda havendo
105 contaminação ou não, em função do auto de infração aplicado na ocasião. Em
106 relação à Prefeitura de Bom Despacho, infelizmente, nós temos 400 municípios
107 ainda com essa situação, dispendo os resíduos urbanos em local não apropriado,
108 não adequado. Eu pediria que essa multa fosse revertida ao município para que
109 pudesse fazer alguma recuperação viável dentro do valor financeiro disponível.
110 Daí essa minha abstenção.” Conselheira Denise Bernardes Couto: “Voto contrário
111 por entender a aplicação da prescrição intercorrente nos processos em questão.”
112 Conselheira Ana Paula Bicalho de Mello: “Também na mesma forma, voto
113 contrário por causa da prescrição intercorrente, em consonância aos
114 posicionamentos anteriores.” Conselheiro João Carlos de Melo: “A mesma
115 posição expressa já pela Faemg e pela Fiemg. Questão de intercorrência
116 específica dos prazos. Voto contrário.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta:
117 “Voto contrário também por entender aplicável a prescrição intercorrente e
118 chamando atenção até para a fala do conselheiro Licínio. Demora-se tanto tempo
119 o curso de um auto de infração que não dá para saber mais se a infração existe
120 ou deixou de existir no local. E a gente perde o objetivo de autuar, de corrigir a
121 infração. Por essa razão, dentre outras, eu voto contrário por entender aplicável
122 a prescrição intercorrente. Um processo de 2009, o outro de 2007 e o outro de
123 2010, tudo com mais de dez anos de idade.” Conselheira Silvia de Freitas Xavier:**

124 “Voto contrário pela prescrição intercorrente.” Declaração de voto favorável.
125 Conselheiro Rafael Augusto Fiorine: “Eu voto favorável, mas também queria
126 colocar aqui. Eu entendo o parecer da AGE sobre a questão de prescrição
127 intercorrente, que não é aplicável na legislação estadual, mas eu creio que a gente
128 tinha que fazer uma manifestação de que são processos muito antigos.”
129 Manifestação da Presidência. Presidente Hidelbrando Canabrava Rodrigues
130 Neto: “Só uma reflexão. A questão dos autos de infração é um problema histórico
131 dos órgãos ambientais não só de Minas, da grande maioria deles. Ontem eu
132 estava fazendo uma pesquisa sobre isso. Em 2015 – é até público isso –, o nosso
133 passivo de autos de infração era de 120 mil processos. E o Sisema está
134 trabalhando bastante para diminuir esse passivo, nós estamos conseguindo
135 diminuir, a curva está decrescente. Mas é uma herança, é um passivo grande que
136 nós herdamos, que nós estamos trabalhando nele. Só para os senhores terem
137 uma ideia, 120 mil processos de autos de infração em 2015. Nós estamos
138 trabalhando para acabar com o passivo deles. Não só de auto de infração, mas
139 de todos os nossos processos administrativos.” **5.2) Companhia Industrial**
140 **Fluminense. Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco,**
141 **minerais metálicos, exceto minério de ferro. São João Del Rey/MG. PA**
142 **00100/1985/004/2007. AI 902/2007. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração**
143 **da FEAM.** Processo retirado de pauta com pedido de vista da Fiemg e vista
144 conjunta solicitada pelo Ibram e o Conselho da Micro e Pequena Empresa.
145 Registrada solicitação para verificação quanto à ausência da página 5 no
146 processo. Justificativas dos pedidos de vista. Conselheira Denise Bernardes
147 Couto: “Eu quero pedir vista do processo, eu quero dar uma aprofundada a mais
148 nele.” Conselheiro João Carlos de Melo: “Pedido de vista também. Eu gostaria de
149 fazer uma avaliação mais detalhada desse processo, uma vez que já conheço o
150 empreendimento.” Conselheira Silvia de Freitas Xavier: “Eu também quero pedir
151 vista conjunta. Eu queria avaliar melhor os argumentos trazidos pelo recorrente.”
152 Debate sobre pedidos de vista. Conselheiro Tobias Tiago Pinto Vieira: “Eu estou
153 vendo o pessoal pedir vista com a justificativa de analisar melhor o processo, mas
154 me veio uma dúvida aqui: o pessoal não teve acesso à documentação
155 anteriormente?” Presidente Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto:
156 “Conselheiro, eles tiveram acesso, assim como o senhor e todos os outros aqui,
157 no tempo regimental. O pedido de vista, como já foi explicado, inclusive, em
158 reuniões anteriores, nós não podemos negar um pedido de vista. Se o conselheiro
159 pediu vista, ele justifica, e é direito dele ter vista do processo. Não está na
160 prerrogativa ou do presidente ou dos demais conselheiros ou do Conselho
161 questionar esse pedido de vista. Eles estão justificando e nem precisaríamos estar
162 justificando o pedido de vista, é direito deles.” Conselheiro Tobias Tiago Pinto
163 Vieira: “Eu entendo, mas confesso que me vem com muita estranheza isso. Mas
164 fica a critério da Presidência.” Presidente Hidelbrando Canabrava Rodrigues
165 Neto: “Nesse caso, reforçando, não fica a critério da Presidência. É direito do
166 conselheiro, e a Presidência não pode questionar.” Conselheiro João Carlos de

167 Melo: “Eu queria só esclarecer para o conselheiro, isso faz parte do próprio
168 Regimento do Conselho.” Conselheiro Tobias Tiago Pinto Vieira: “Eu entendo, eu
169 participo do Conselho em outras Câmaras, mas não entendo esse pedido de vista
170 para analisar o que já estava disposto há 15 dias. Realmente, desculpa, mas não
171 concordo com esses recursos sempre ficarem indo e vindo, assim como acontece
172 no Noroeste de Minas.” Conselheiro João Carlos de Melo: “Conselheiro, mais uma
173 vez, faz parte de um esclarecimento mais profundo do texto apresentado.”
174 Presidente Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto: “Inclusive, conselheiro, só
175 como exemplo, nós temos casos de outros conselhos, outros órgãos colegiados
176 do COPAM, em que o conselheiro já adiantou que vai pedir vista em todos os
177 processos que forem ser julgados. Isso aconteceu, isso é direito dele. Quer dizer,
178 ele nem sabe qual processo que vai chegar e já adiantou que vai pedir vista de
179 tudo. Então é direito dele, não podemos questionar isso, é o que está no nosso
180 Regimento, especificamente quanto ao pedido de vista.” Conselheiro Ênio Marcus
181 Brandão Fonseca: “O tema do pedido de vista é um tema recorrente ao longo dos
182 anos dentro das reuniões do nosso COPAM e de algumas das Câmaras aflora
183 com uma intensidade recorrente. O conselheiro Tobias, na sua reflexão, eu não
184 tenho dúvida, ele tem razão, porque todo o nosso desenho montado para que a
185 dinâmica das reuniões tenha um fluxo pressupõe que existem prazos que estão
186 definidos no Regimento e que deveriam ser suficientes para que o andamento das
187 questões pudesse acontecer de uma maneira sem retornos. Então quando você
188 tem uma publicação dos documentos dentro do sistema para que todos possam
189 ter acesso, todos os conselheiros, toda a sociedade, todas as entidades que
190 tenham interesse em determinado tema, isso deveria ser, sem sombra de dúvida,
191 suficiente para que um entendimento sobre o assunto possa ser feito. Ainda mais
192 que está aberta, de maneira permanente, a possibilidade de que um conselheiro
193 converse, consulte, pelo instrumento que for, os técnicos responsáveis do Sisema
194 para esclarecer as dúvidas. Então essa reflexão, observada ser de natureza
195 estrutural e operacional, faz muito sentido, porque o que nós estamos assistindo
196 é que, de fato, na nossa dinâmica de tempo, sem sombra de dúvida, já estão
197 praticamente acrescidos na engenharia do empreendimento mais 15 dias, mais
198 30 dias de um pedido de vista, que poderia ser sanado pela equipe técnica que
199 está presente. Então a crítica é ao modelo, que precisaria ser revisto, porque eu
200 não acredito que nós, depois de tantos anos, estejamos satisfeitos com esse
201 desenho que cresce em cada processo que é pedido vista – e são quase todos,
202 e às vezes todos pedidos ao mesmo tempo – e ganhe mais 15 ou 30 dias. Fica a
203 reflexão, porque eu acho que esse é um assunto que precisa ser trabalhado,
204 porque é uma melhoria do processo, dentre tantas melhorias que a Secretaria tem
205 conduzido no nosso tema do licenciamento.” Conselheiro Tobias Tiago Pinto
206 Vieira: “Enquanto sociedade civil, nós entendemos que esses pedidos de vista
207 fazem parte de um jogo. Aqui no Noroeste de Minas, nós estamos vendo, assim
208 como na CNR, que os processos de recursos estão tendo pedidos de vista e
209 justificativas não suficientes, para ter uma discussão rasa. Então eu realmente

210 não vejo ganhos nesses pedidos de vista sem uma justificativa plausível, uma vez
211 que o parecer já foi dado, os documentos todos foram apresentados. Se essa
212 situação que o Rafael mencionou, que existe uma falta de algumas páginas, aí,
213 sim, eu até entendo. Mas quando o processo está disposto de uma forma
214 completa, e nós já tivemos 15 dias para avaliar, realmente eu não me sinto,
215 digamos, feliz com a colocação assim, pedido de vista para mais 30 dias. Fica a
216 minha manifestação, e espero que a SEMAD pense um pouco nisso, que
217 deveremos evoluir.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Eu estou
218 achando essa discussão da mais absoluta irrelevância. Começa com o fato de
219 que quem tem essa prática são ONGs. Tem ali Teca, Julio Grillo, com a mania de
220 pedir vista de todo e qualquer processo que cai nas Câmaras em que eles
221 participam. Segundo, quem esperou igual a esse processo aqui, 11 anos, 13,
222 quatro, dez, 14, para julgamento, um mês não faz a menor diferença, é irrelevante.
223 Agora, eu enxergo na vista instrumento de defesa necessária para posições
224 truculentas da Secretaria com as quais nós tivemos que nos confrontar no
225 passado. Elemento para brechar o atropelamento e saber trazer o debate de volta
226 para o centro. Não vejo sentido nisso. Toda vez que vem esse papo de
227 empreendedor: ‘É possível não acontecer vista?’ Não tente, esqueça, internalize
228 no seu processo, vai ter vista. E, se não tiver, deu sorte. Agora, tem que ser assim,
229 tem de ser prerrogativa do conselheiro, sim, até porque, em muitas das ocasiões
230 em que a vista foi pedida, as razões, se efetivamente declinadas, causam mais
231 estrago do que benesse no Conselho. Então, a meu ver, é uma discussão
232 descabida essa.” Conselheira Verônica Ildefonso Cunha Coutinho: “Na realidade,
233 eu ia até mais por essa linha, porque eu acho que a vista permite que o
234 conselheiro busque outras coisas que talvez ele tenha julgado que não foram
235 sanadas naquele período. Ele pode ter entrado em contato com a empresa ou
236 com a SEMAD ou com quem quer que fosse e não teve a resposta até então. E
237 como dito está no Regimento, é direito, não é necessário nem justificar. Então
238 falar que a justificativa é superficial eu acho que isso é um pouco desrespeitoso.
239 E o procedimento de solicitar vista não é um procedimento no COPAM apenas,
240 isso é prática em outros Conselhos de outros Estados, inclusive em federal.”
241 Presidente Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto: “Esse tema está fugindo um
242 pouco aqui, ele é muito mais amplo do que o tema específico, mas eu estou
243 deixando essa discussão até porque a nossa pauta está curta também e a reunião
244 está fluindo bem.” Conselheiro Pedro D’Angelo Ribeiro: “Primeiramente, eu queria
245 agradecer a palavra, presidente. É exatamente isso que eu ia ressaltar neste
246 momento, que é um tema que foge um pouco da pauta. E eu acho importante
247 talvez ressaltar o quanto que aqui em Minas Gerais o COPAM é um Conselho
248 democrático, que permite a participação de integrantes da sociedade civil, permite
249 a participação de órgãos do poder público, e o pedido de vista faz parte de uma
250 análise democrática dos processos, não só no COPAM, mas em qualquer lugar,
251 na Câmara, no Senado, nas Cortes Superiores. Então é um instrumento
252 importante para que se possa ter uma análise complementar, melhorada dos

253 processos. Inclusive, pode ser usado para outras finalidades sem a necessidade
254 de justificativa. Então eu não vejo o porquê de um questionamento de um
255 instrumento que permite tanto que um lado quanto o outro possam complementar
256 as informações. Nesse processo específico, tem várias alegações de direito, mas
257 poderia não ter também. Eu acho que é um questionamento infundado neste
258 momento. A Seapa se manifesta favorável à manutenção do pedido de vista. E
259 acredito que é desnecessário ficar sendo questionado isso neste momento.”
260 Presidente Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto: “Conselheiros, eu agradeço
261 a manifestação de todos. Como eu disse, eu deixei o tema fluir, até porque nós
262 estamos aqui na Câmara Normativa e Recursal, que é formada por
263 representantes que estão no Plenário e que é onde nós discutimos o nosso
264 Regimento. Então eu considerei importante e deixei o tema fluir.” **5.3) Inova
265 Comércio de Recicláveis Eireli - ME. Reciclagem de plástico com utilização
266 de reciclagem a base de água. Betim/MG. PA CAP 445314/2016, AI
267 96151/2016. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM.** Recurso
268 indeferido por maioria nos termos do parecer jurídico da FEAM. Votos favoráveis:
269 Seapa, Sede, Segov, Crea, Seinfra, PMMG, Assembleia Legislativa, MMA, Amda,
270 Mover, Uemg, Ufla e Assemg. Votos contrários: Fiemg, Faemg, Ibram, CMI e
271 Conselho da Micro e Pequena Empresa. Abstenções: Ministério Público e AMM.
272 Justificativas de votos e de abstenções conforme registrado no item 5.1,
273 considerando que houve votação em bloco. **5.4) Prefeitura Municipal de Bom
274 Despacho. Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos.
275 Bom Despacho/MG. PA 230/1997/006/2010, AI 8025/2010. Apresentação:
276 Núcleo de Auto de Infração da FEAM.** Recurso indeferido por maioria nos
277 termos do parecer jurídico da FEAM. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Segov,
278 Crea, Seinfra, PMMG, Assembleia Legislativa, MMA, Amda, Mover, Uemg, Ufla e
279 Assemg. Votos contrários: Fiemg, Faemg, Ibram, CMI e Conselho da Micro e
280 Pequena Empresa. Abstenções: Ministério Público e AMM. Justificativas de votos
281 e de abstenções conforme registrado no item 5.1, considerando que houve
282 votação em bloco. **5.5) Rede GEFS Postos de Serviços Ltda. Posto Boa
283 Viagem Ltda. Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes exclusive
284 gás. Governador Valadares/MG. PA CAP 460308/2017, AI 87753/2016.
285 Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM.** Processo baixado em
286 diligência pela Presidência para análise do fato superveniente apresentado pelo
287 empreendedor nesta sessão quanto ao envio de relatório de monitoramento de
288 águas subterrâneas em 2010, o que não pôde ser confirmado pela FEAM durante
289 a reunião. **5.6) Cooperativa dos Produtores de Leite de Além Paraíba.
290 Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios. Além Paraíba/MG.
291 PA 00077/2000/002/2007, AI F005/2006. Apresentação: Núcleo de Auto de
292 Infração da FEAM.** Item retirado de pauta pela Presidência para complementação
293 de página faltante no processo. **6) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros
294 assuntos a serem tratados, o presidente Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto

295 agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada
296 esta ata.

297

298

299

300

301

302

303

APROVAÇÃO DA ATA

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Presidente da Câmara Normativa e Recursal